

## **RESOLUÇÃO Nº 100/2018**

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 076/2018, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS A FIM DE DISCIPLINAR A GESTÃO DOCUMENTAL, CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DOCUMENTAL DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo inciso I do art. 48 do Estatuto do Consórcio Público, e

**Considerando** cumprir o princípio constitucional da prestação de contas e atender aos princípios da eficácia, da eficiência e da economicidade:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o Art. 3º da Resolução nº 076, de 12 de fevereiro de 2018, que estabelece diretrizes gerais a fim de disciplinar a gestão documental, constitui a Comissão Técnica de Gestão Documental da AGIR, que passará a ter a seguinte redação

*“Art. 3º - Fica instituída a Comissão Técnica de Gestão Documental composta por 03 (três) membros, sendo presidida pelo servidor designado no ato de nomeação, expedito pelo Diretor Geral da AGIR.”*

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 076, de 12 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Resolução nº 076, de 12 de fevereiro de 2018.

Blumenau (SC), 30 de novembro de 2018.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR